



**ANDES – Sindicato Nacional**  
**SESDUF/RR - Seção Sindical dos Docentes da UFRR**

## **Edital N.001-SESDUF/RR, de 05 de maio de 2017.**

### **Concurso para Atualização da Marca da SESDUF/RR**

A SESDUF/RR - Seção Sindical dos Docentes da UFRR torna público o presente edital e convida a comunidade a apresentar propostas para o **Concurso de Atualização da Marca da SESDUF/RR**, com base no Manual de Aplicação de Marca do ANDES – Sindicato Nacional (**Anexo I**), respeitadas as normas do Regulamento a seguir:

O presente concurso que tem como objetivo a ATUALIZAÇÃO da Marca DA SESDUF/RR, com base no Manual de Aplicação de Marca do ANDES – Sindicato Nacional, é aberto a todos os interessados que poderão submeter propostas individualmente ou em grupos.

A MARCA escolhida deverá contemplar a interação entre os diversos elementos relacionados a luta e a representação da Seção Sindical dos Docentes da UFRR. Será necessária a produção do **Manual da Marca**, seguindo os padrões do Manual de Aplicação de Marca do ANDES – Sindicato Nacional.

### **REGULAMENTO DO CONCURSO**

#### **Capítulo I - Dos objetivos e participantes**

Art.1º. O concurso tem como objetivo selecionar uma proposta para atualização da marca da SESDUF/RR - Seção Sindical dos Docentes da UFRR.

Art.2º. Poderão participar do concurso todos os interessados, desde que aceitem as regras do edital, excetuando-se os membros da Comissão julgadora do concurso, da Diretoria da SESDUF/RR e os servidores da Seção Sindical.

Art.3º. O número de submissão de propostas por participante é ilimitado.

## **Capítulo II - Das inscrições**

Art.4º. Serão inscritas propostas individuais, coletivas e inéditas, de acordo com a finalidade do concurso, produzidas por iniciativa dos participantes inscritos.

§ 1º Na proposta da marca deverá constar:

- a. Nome: **Concurso de Atualização da Marca da SESDUF/RR.**

§ 2º As inscrições serão realizadas no período de **08 de maio de 2017 a 08 de junho de 2017**, de segunda a sexta-feira, das 9h as 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Secretaria da SESDUF/RR - Seção Sindical dos Docentes da UFRR localizada na Rua Madrid, Sn e/ou por e-mail no endereço [secretaria@sesduf-rr.org.br](mailto:secretaria@sesduf-rr.org.br).

§ 3º A inscrição será feita via e-mail ou mediante a entrega física de envelope contendo:

- a. Ficha de inscrição (**Anexo II**), impressa e/ou digital, devidamente preenchida e assinada;
- b. Termo de cessão dos direitos autorais (**Anexo III**).
- c. Versão impressa e/ou digital do **Manual de Aplicação Marca da SESDUF/RR**, seguindo os padrões do Manual de Aplicação de Marca do ANDES – Sindicato Nacional (Contendo: Apresentação; Cor institucional; Reprodução da marca; Usos incorretos; Redução da marca; Arejamento da marca; Versão fundo branco; Versão P&B e negativa; e, Aplicações principais: Papel Timbrado; Cartaz; Banner para site; Imagem para perfil de redes sociais);
- d. Cópia em CD-ROM e/ou envio por email da versão digital, em arquivo do tipo Bitmap, JPEG ou TIF em alta resolução (300dpi), e a versão do tipo vetorial (CDR, AI ou EPS), juntamente com os arquivos de fontes utilizadas.

§ 4º A confirmação de recebimento do material será atestada mediante emissão de recibo pela Secretaria da SESDUF/RR, conforme **Anexo IV**.

Art.5º. A proposta de marca **NÃO** deverá conter nenhuma marcação de identificação do

autor.

### **Capítulo III - Do julgamento das propostas**

Art.6º. A Comissão Julgadora do Concurso, designada pela Diretoria SESDUF/RR, será composta por 03 (três) membros conforme o que segue:

- a. 01 Membro da Diretoria da SESDUF/RR;
- b. 01 Membro docente sindicalizado, atuante nas áreas de Comunicação Social, Artes Visuais, Ciências da Computação e/ou demais cursos afins ofertados pela UFRR;
- c. 01 Membro profissional de mercado com experiências nas áreas de Design Gráfico, e/ou Publicidade e Propaganda.

Art.7º. Serão considerados os seguintes critérios para julgamento dos trabalhos:

- a. Atualização (conforme padrões estabelecidos pelo Manual de Aplicação de Marca do ANDES – Sindicato Nacional): 20%;
- b. Comunicação (concisão e universalidade): 20%;
- c. Aplicabilidade (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos): 20%;
- d. Relação com o histórico de luta e representação da SESDUF/RR: 20%.
- e. Votos em enquete disponibilizada online no período de 09 a 15/06/2017: 20%

Art.8º. Os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento, serão automaticamente desconsiderados.

§ 1º Os candidatos terão prazo de 24 horas, após a divulgação dos resultados, para protocolar recursos em caso de necessidade, que deverá ser realizado na secretaria da SESDUF-RR, no período de 08:30 às 11:30h ou 14:30 às 17:30h.

§ 2º A Comissão julgadora terá prazo de 24 horas para manifestação acerca dos recursos impetrados.

### **Capítulo IV – Do resultado final**

Art.9º. O resultado do concurso será anunciado no dia 21 de junho de 2017 na página da

SESDUF/RR (<http://sesduf-rr.org.br/site/>) e fixado nos quadros-murais na sede da Seção Sindical dos Docentes da UFRR.

### **Capítulo V – Da premiação**

Art.10º. O **Concurso para Atualização da Marca da SESDUF/RR** premiará somente 01(um) trabalho.

Art.11º. A entrega da premiação será realizada no dia 26 de junho de 2017, na sede da Seção Sindical dos Docentes da UFRR (**Anexo V**).

Art.12º. O autor do trabalho vencedor receberá:

- a. HD externo de 1TB, com valor aproximado de R\$ 400,00;
- b. Certificado comprobatório de participação.

Art.13º. Todos os participantes com inscrições homologadas receberão Certificado comprobatório de participação.

### **Capítulo VI – Dos direitos autorais**

Art.14º. O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar deverá conter licença, a exemplo da licença **Creative Commons**, que permita o seu livre uso/modificação, a fim de que a Diretoria da SESDUF-RR (e os seus parceiros) possam utilizá-lo sem qualquer restrição.

Art.15º. O autor do trabalho selecionado concorda em realizar a cessão dos direitos autorais para livre utilização da marca selecionada (**Anexo III**).

### **Capítulo VII - Das disposições finais**


Art.15º. A inscrição neste Concurso, por parte do concorrente, implicará na aceitação das normas expressas neste regulamento.

Art.16º. A decisão da Comissão julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte dos participantes.



Art.17º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão julgadora do Concurso.

Boa Vista, 05 de maio de 2017.

  
Vânia Graciele Lezan Kowalczyk  
**Presidente SESDUF-RR**



## **ANEXO I**

Manual de Aplicação de Marca do ANDES – Sindicato Nacional  
(Arquivo em anexo)



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Concurso de Atualização da Marca da SESDUF/RR

Nome do autor

CPF

RG

Órgão expedidor

Endereço completo

Bairro

CEP

Cidade

E-mail

Telefone fixo

Telefone celular

Instituição e Curso

Pseudonimo

Boa Vista – RR \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2017.

-----  
Assinatura do candidato



## ANEXO III

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS Concurso de Atualização da Marca da SESDUF/RR

Declaro ser o titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, ao **Concurso de Atualização da Marca da SESDUF/RR**, com o pseudônimo

\_\_\_\_\_,  
ocasião em que cedo e transfiro à Diretoria da SESDUF/RR, os direitos patrimoniais da marca que ora proponho, caso venha a ser o vencedor.

Por meio deste instrumento cedo, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-o a utilizar a obra selecionada parcial ou totalmente, direta ou indiretamente, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) e demais que se aplicarem, para a finalidade de ser a identidade visual da Seção Sindical dos Docentes da UFRR, sendo assegurada a exclusividade dos direitos aqui cedidos para todos os fins e obrigações. A presente cessão tem caráter irrevogável e irretratável.

Boa Vista, RR , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_





## ANEXO IV

### RECIBO

#### Concurso de Atualização da Marca da SESDUF/RR

Recebemos de

---

a ficha de inscrição de proposta para o **Concurso de Atualização da Marca da SESDUF/RR** a qual recebeu o número \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda que foi conferida a documentação entregue, conforme os termos do edital que rege o presente processo.

Boa Vista, RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Colaborador da SESDUF

## **ANEXO V**

### **CRONOGRAMA**

05/05/2017- Lançamento do edital

08/05 a 08/06/2017 – Período de inscrições

09/05 a 15/06/2017 – Enquete

16/06 a 19/06/2017 – Avaliação pela comissão julgadora

21/06/2017 – Resultado Final

22/06/2017 – Protocolo e avaliação dos recursos

26/06/2017 – Entrega do prêmio